



# **CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA**

**PALÁCIO VOTURA**

*Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7700.  
CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP*

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO FIRMADO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA E A EMPRESA GP TECNOLOGIA EM SEGURANÇA LTDA.**

**CONTRATO: 16/2018**

**CARTA CONVITE: 03/2018**

**INÍCIO: 10/12/2020**

**TÉRMINO: 09/12/2021**

**VALOR TOTAL: R\$ 171.598,53**

**PRAZO CONTRATUAL: 12 (DOZE) MESES**

De um lado, a **CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA**, com sede na rua Humaitá, nº 1.167, Centro, Indaiatuba, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob o nº 51.907.384/0001-61, neste ato representada pelo seu Presidente, Sr. **HÉLIO ALVES RIBEIRO**, portador do RG. 21.404.858-5 SSP/SP e inscrito no CPF sob o nº 149.919.208-84, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado a **GP TECNOLOGIA EM SEGURANÇA LTDA.**, inscrita no CNPJ sob nº 00.960.272/0001-33, com sede na Avenida Nove de Julho, nº 3.741, Bairro Jardim Paulista, na cidade e comarca de São Paulo -SP, neste ato representada pelos **Srs. ALEXANDRE TAVARES DE MELO**, portador do RG Nº 32.875.540-0 e do CPF nº 213.533.588-60 e **SERGIO MACHADO DA ROCHA**, doravante denominado simplesmente **CONTRATADA**, celebram o presente termo aditivo ao contrato decorrente da Carta Convite nº 03/2018, realizado nos termos da Lei nº 8.666/93, com suas alterações subsequentes e legislação correlata, sujeitando-se às normas dos supramencionados diplomas legais, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas e que reciprocamente outorgam e aceitam:



# **CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA**

**PALÁCIO VOTURA**

*Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7700.*

*CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP*

## **CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO CONTRATUAL**

1.1. Fica prorrogado o prazo contratual por mais 12 (doze) meses, com início em 10 de dezembro de 2020 e término em 09 de dezembro de 2021.

1.2. O presente contrato poderá ser rescindido pela CONTRATANTE antes do prazo previsto no item 1.1, mediante comunicação à CONTRATADA com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

## **CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR REAJUSTADO**

2.1 – O presente Termo Aditivo representa um acréscimo de 5,2% (cinco vírgula dois por cento) ao Termo Aditivo anterior e totalizará o valor global de R\$ 171.598,53 (cento e setenta e um mil, quinhentos e noventa e oito reais e cinquenta e três centavos), correspondendo ao valor mensal de R\$ 14.299,88 (quatorze mil, duzentos e noventa e nove reais e oitenta e oito centavos), o qual será pago de acordo com a Cláusula Sexta do Contrato 16/2018.

## **CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

3.1 – Todas as despesas decorrentes do fornecimento da prestação de serviços, objeto do contrato, correrão à conta dos recursos consignados na Dotação Orçamentária nº 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA JURÍDICA, do exercício em curso.



# **CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA**

**PALÁCIO VOTURA**

*Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7700.*

*CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP*

## **CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO:**

4.1 – A publicação do presente Termo Aditivo ao Contrato será publicada, por extrato, na Imprensa Oficial do Município até o 5º dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

## **CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:**

5.1 – Estando as partes de pleno acordo com o avençado, firmam o presente Termo Aditivo em 03 (três) vias de igual teor e efeito, ratificados os demais termos contidos no contrato firmado, ratificadas as demais cláusulas não expressamente alteradas no presente instrumento, juntamente com as testemunhas abaixo nominadas.

Indaiatuba, 10 de dezembro de 2020

**CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA**

**HÉLIO ALVES RIBEIRO**

**PRESIDENTE**

**CONTRATANTE**

**GP TECNOLOGIA EM SEGURANÇA LTDA**

**ALEXANDRE TAVARES DE MELO**

**SERGIO MACHADO DA ROCHA**

**CONTRATADA**

Testemunhas:

Douglas Marçal Calimerio  
CPF 370.860.958-18

Pedro Augusto Lanza de Paula  
CPF 409.635.978-50